



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE- CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 230/2012

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.110, de 28 de maio DE 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média Complexidade dos Estados e Municípios, para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Considerando a Portaria GM/MS n.1.154, de 5 de junho de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e alta complexidade do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.410, de 6 de julho de 2012, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.416, de 6 de julho de 2012, que concede aumento no valor do incentivo à Contratualização às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde(SUS).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar "ad referendum" os novos Tetos Financeiros dos Municípios e do Estado.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de agosto de 2011.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde